

24  
Domes

= LEI Nº.44, DE 1977 =

(Dispõe sobre autorização da Câmara Municipal de Indiaporã celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - "IPESP" - e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Indiaporã, autorizada, nos termos desta Lei, a realizar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para extensão aos vereadores das disposições da Lei nº.951, de 14 de janeiro de 1976, alterada pela lei nº 1002, de 16 de junho de 1976, que instituiu a Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado, com o objetivo de assegurar a pensão parlamentar aos deputados e vereadores do Estado de São Paulo e pensão mensal aos seus dependentes.

Artigo 2º - Farão parte integrante do convênio a ser firmado, as disposições da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, com as alterações da Lei nº 1002, de 16 de junho de 1976, e seu Regulamento, considerando-se aprovado desde que assinado pelo IPESP e pela Câmara Municipal, ou seus representantes legais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão pela dotação l.l. Câmara Municipal -.....- 3140,00 01 01 0212.02 -censignada à Câmara Municipal no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 04 de outubro de 1977

Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação nos lugares de costume desta Prefeitura e enviado cópia ao Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Apelli - Secretário